



Prefeitura Municipal de Resende
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 196, de 28 de dezembro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO A OBRIGATORIEDADE LEGAL DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1988 AO PREFEITO ELEITO DO MUNICÍPIO E CUA POSSE OCORRERÁ NO PRÓXIMO DIA 1º DE JANEIRO DE 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam encerradas, a partir de 29 de dezembro de 1988, as atividades externas da Divisão de Tesouraria, subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda no que concerne aos pagamentos e recebimentos relativos ao exercício de 1988,

Art. 2º - Aos contribuintes cujos débitos para com a Prefeitura venceriam nos dias 29 e 30 de dezembro de 1988 fica assegurado o direito de quitá-los, sem multa ou quaisquer outros ônus, no dia 2 de janeiro de 1989 (segunda-feira).

Prefeitura Municipal de Resende, em 28 de dezembro de 1988.

NOEL DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LCA/rmpm.